PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 87/2018-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Aditamento ao Processo Licitatório nº IN004/2017

Modalidade: Inexigibilidade

Empresa: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA - ME

Tratam os autos de aditamento no procedimento licitatório realizado na modalidade **Inexigibilidade,** para fins de prorrogação de prazo do processo administrativo licitatório **IN004/2017**, cujo objeto é uma contratação de **empresa para prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas, e acompanhamento nas prestações de contas de convênios do município de São Félix do Xingu**.

A solicitação de aditamento foi realizada por meio do **Ofício nº 431/2017**, datado em 11 de dezembro de 2017, pela **Secretaria Municipal de Finanças**, em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a retificação/homologação do aditamento da licitação pela autoridade competente. Deverá constar justificativa para realização do aditamento contratuais, cumprimento ao art. 65, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento de aditamento no processo licitatório.

É o relatório.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditamento da licitação, cuja regulamentação consta no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

I. Ofício do responsável solicitando o aditamento (fls. 70-71);
II. Justificativa para realização do aditivo (fls. 70);
III. Declaração subscrita pelo responsável, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2018, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fls. 72);
IV. Autorização da autoridade competente para realização do aditamento (fls. 73);
V. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 74);
VI. Termo de aditamento de prorrogação do contrato (fls. 75-76);
VII. Publicação do termo de aditamento no Diário Oficial da União no dia 22 de março de 2018 (fls. 77);
VIII. Memorando solicitando parecer a Controladoria Geral do Município (fls. 78).

2. ANÁLISE

2.1. Do Termos de Aditamento

Termo de aditamento é o documento que formaliza alterações contratuais, também chamado de termo aditivo. É admissível a celebração de aditamento contratual que respeite o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, e não implique alteração da vantagem obtida

na contratação original. Procede à tempestividade na formalização do aditamento contratual, na alteração do prazo.

O aditamento é legal, pois trata de natureza continuada na administração pública municipal, estando dentro do prazo de até 60 (sessenta) meses.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

4. PROVIDÊNCIA

O Secretário responsável deverá indicar através de oficio o fiscal do contrato em tempo hábil.

CONCLUSÃO

Desta feita, deverá realizar o termo de aditamento de prazo no referido contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a geração de despesas são de inteira

responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

A CPL/PMSFX para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

São Félix do Xingu, 17 de maio de 2018.

ELVYS TELES SILVA:64398498249

Assinado de forma digital por ELVYS TELES SILVA:64398498249
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR DOCCLOUD, cn=ELVYS TELES SILVA:64398498249
Dados: 2018.05.17 16:52:32 -03'00'

Elvys Teles Silva
Controlador Geral do Município
Decreto nº 1379/2017